

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – Dados Cadastrais

#### 1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais do Centro Espirita Obreiros do Evangelho		CNPJ: 36.863.868/0001-62	
Endereço: Rua Padre Eliezer Quadra QC19 L. 05/07/09 Conjunto Vera Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.490-235	DDD /Telefone: (62) 32986169
E-mail: obreiros.obrassociais@gmail.com			
Representante Legal: Regina Medeiros Soares Alves		CPF: 641.801.071-04	
Endereço e telefone residencial: Av Senador Canedo Q.45 L01		CEP: 74.493-160	
Cidade: Goiânia		Estado: Goiás	

#### 1.2 Unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nome: Escola Neio Lúcio Naciff		CNPJ: 36.863.868/0001-62	
Endereço: Rua Padre Eliezer Quadra QC19 L. 05/07/09 Conjunto Vera Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.490-235	DDD/Telefone:(62)32986169
E-mail: escolaneiolucionaciff@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Resolução 335 CEE/CEB de 29/03/2023			
Diretor(a): REGINA MEDEIROS SOARES ALVES		CPF: 641.801.071-04	
Endereço e telefone residencial: Av Senador Canedo Q.45 L01			
Conjunto Vera Cruz, Goiânia, Goiás, cep –74.493-160		Telefone (62) 99448-3422	

### 2 – Descrição do Projeto

<b>Título:</b> Atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental	<b>Período de Vigência</b> 36 meses, a partir da data de assinatura
<b>Identificação do Objeto:</b> O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre as Obras Sociais do Centro Espirita Obreiros do Evangelho e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil- Pré-Escola e para o Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º ao 5ºano, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
<b>Justificativa:</b> Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e a Obras Sociais do Centro Espirita Obreiros do Evangelho em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que as Obras Sociais atendem crianças na Educação Infantil desde 2016 e no Ensino Fundamental deste 1990. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação trará benefícios para ambas as partes.	

### 3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos/Turmas	Quantidade de Crianças/Estudantes
1.	Atendimento em período parcial – Educação Infantil Turma EI-F1 VESPERTINO	01	25
2.	Atendimento em período parcial – Educação Infantil Turma EI-F2 VESPERTINO	01	25
3.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-1ºANOA -VESPERTINO	01	25
4.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-1ºANOB -VESPERTINO	01	25
5.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-1ºANOC -VESPERTINO	01	25
6.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-2ºANOA -VESPERTINO	01	25
7.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-2ºANOB -VESPERTINO	01	25
8.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-3ºANOA - MATUTINO	01	25
9.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-3ºANOB - MATUTINO	01	25
10.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-3ºANOC- MATUTINO	01	25
11.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-4ºANOA - MATUTINO	01	30
12.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-4ºANOB - MATUTINO	01	30
13.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-5ºANOA - MATUTINO	01	30
14.	Atendimento em período parcial Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Turma EFAI-5ºANOB -MATUTINO	01	30
		14	370

### 4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

**Concedente: Secretaria Municipal de Educação**

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais às Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

**Proponente:** Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho

Disponibilização do prédio que sedia a Escola Neio Lúcio Naciff, Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia a Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho

Garantir o caráter gratuito do serviço prestado às crianças/estudantes matriculados na Escola Neio Lúcio Naciff

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho e a SME.

## 5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 50 crianças de 5 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período parcial Pré-Escola	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político-Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na Escola Neio Lucio Naciff e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 320 estudantes de 6 a 10 anos, 11 meses e 29 dias em período PARCIAL. <b>Ensino Fundamental</b>	Validar as matrículas dos estudantes, disponibilizando 10% das vagas para as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho do total da meta.	Efetivação das matrículas dos estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político-Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

	Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na Escola Neio Lucio Naciff e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Goiânia, na data da última assinatura digital

De acordo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REGINA MEDEIROS SOARES ALVES  
Data: 22/10/2024 16:20:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGINA MEDEIROS SOARES ALVES  
Presidente das Obras Sociais do  
C.E Obreiros do Evangelho

DANILO DE  
AZEVEDO  
COSTA:00468007199

Digitally signed by DANILO DE AZEVEDO  
COSTA:00468007199  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5 G2, ou=18799897000120,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=DANILO DE AZEVEDO  
COSTA:00468007199  
Date: 2024.12.04 16:03:37 -03'00'

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação